



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

### CONTRATO Nº 080/2018

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89658025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS.

**CONTRATADA: IRENE HENKER DA ROSA - VÓ IRENE**, com sede na Avenida Central do Jacuí, nº 62, Bairro Ceee, em Salto Do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.899.190/0001-87, representada pelo empresária **IRENE HENKER DA ROSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Salto do Jacuí/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Contratação de empresa para desenvolver Oficina Terapêutica de Artesanato, para o exercício de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato, a contratação da **CONTRATADA** para a prestação de serviços para desenvolver as atividades referentes à Oficina Terapêutica de Artesanato na Atenção Básica Tipo II (Resolução CIB 693/13, VÍNCULO 4011), Programa pactuado com o Governo do Estado em que o Município recebe recursos mensais, tendo por objetivo apoiar as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), conforme Processo nº 277/2018.



### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 2ª.** Fica responsável a **CONTRATADA** de atender em torno de 10 participantes por aula, nas atividades da oficina de artesanato, que serão desenvolvidos trabalhos manuais como pintura em tecido, toalhas, MDF, fuxico, patchwork, confecção de bijuterias, crochê, tricô, trabalhos com EVA, entre outras.

As aulas serão realizadas coordenadas por um profissional habilitado, contratado por 20 horas semanais. As aulas ocorrerão com duração de até 3 horas cada e terão no máximo 10 participantes por aula.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo único.** O **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sala para ministrar as aulas e materiais a serem usados nas oficinas.

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 3ª.** Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais) mensais.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE**

**RUBRICA: 3.3.90.39.05**

**RECURSO: 4011**

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

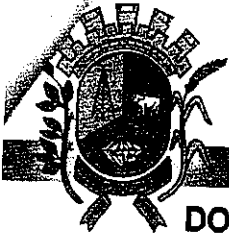
**Cláusula 4ª.** O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 5ª.** O presente instrumento terá prazo de 27 de março de 2018 a 27 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** É livre a **CONTRATADA** prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

## DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 27 de Março de 2018.

  
Claudioniro Gamst Robinson  
**CLAUDIONIRO GAMST ROBINSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

  
**IRENE HENKER DA ROSA**  
**VÓ IRENE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcia R. Vieira..... NOME: Janaína R. dos Santos